

LEI N° 1181/2005

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária, Social, Cultural e Esportiva Luterana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária, Social, Cultural e Esportiva Luterana**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 06.927.851/0001-80, localizada na Rua Mario de Barros, 1034, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, fundada em 30 de outubro de 2003.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos
- Pr, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito**